LEI MUNICIPAL Nº 407/2012
Data: 30 de outubro de 2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

MÁRIO ELÓI TAVARES, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, com recurso proveniente de transferência financeira da Destinação de Recursos IGD – SUAS, efetuadas através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em conformidade com o art. 43, da Lei 4.320/64 e art. 5º da Lei Municipal 374/2011, conforme abaixo:

Suplementação

15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01 Departamento do Fundo Municipal de Assistência Social

082440006.2185 IGD - SUAS

33390 Aplicações Diretas (26) FR 26302.....R$ 14.400,00

34490 Aplicações Diretas (27) FR 26302.....R$ 9.600,00

Total das Suplementações.....R$ 24.000,00

Art. 2º Ficam igualmente autorizadas as inclusões dos créditos adicionais suplementares, no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013 e na LDO 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em Edital
30 / 10 / 2012
GABINETE DO PREFEITO

Itapoá (SC), 30 de outubro de 2012.

MÁRIO ELÓI TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL